



PROJETO DE LEI Nº 032/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA USO DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso para a Brigada Militar do Estado – CNPJ Nº 89.175.541/0001-64, do Imóvel Público do Município, com a área construída de 51,84m², integrante da Matrícula Nº 2.888 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Jacuí/RS, localizado na Av. Dona Vanda, s/n, centro, na cidade de Jacuizinho/RS.

Art. 2º - A cessão de que trata a presente Lei será pelo prazo de cinco (5) anos, e destina-se ao uso exclusivo operacional e administrativo do 16º BPM – 2º CIA – 3º PEL – 3º GPM Jacuizinho – CRPO Alto Jacuí, de acordo com as normas próprias da Brigada Militar do Estado.

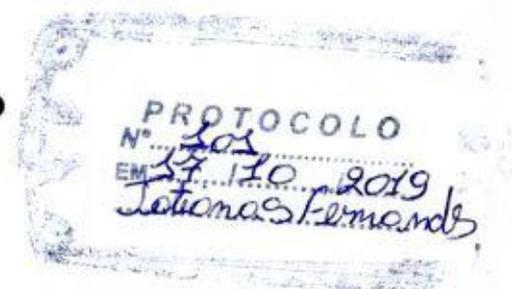
Art. 3º - A cessão de uso do imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei, será gratuita, sem ônus para a Brigada Militar do Estado, ficando sob a responsabilidade do Município, as despesas de água, energia elétrica, e IPTU.

Art. 4º - Pelas funções e atribuições da Brigada Militar do Estado, a presente cessão de uso caracteriza-se como de relevante interesse público, dispensando-se, assim, a concorrência pública, nos termos do Parágrafo Único do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 17 de outubro de 2019.

VOLMIR PEDRO CAPITANO
Prefeito Municipal



AFIXADO
EM 17/10/2019
RETIRADO
EM...../...../.....





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

SENHORA PRESIDENTE:

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei em anexo e que ora está sendo encaminhado à essa Casa Legislativa, para ser objeto da apreciação de Vossas Excelências, visa autorizar a continuidade da cessão de uso do imóvel público, prédio de alvenaria com área construída de 51,84m², integrante da Matrícula Nº 2.888 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Jacuí/RS, localizado na Av. Dona Vanda, s/n, centro, na cidade de Jacuizinho/RS, para utilização da Brigada Militar, para o desempenho das suas atribuições e funções legais e constitucionais.

Entendemos ser desnecessário maiores justificativas e esclarecimentos a respeito da importância da manutenção da Brigada Militar em nosso Município, o que só será possível se a municipalidade ceder o espaço físico onde a mesma encontra-se sediada.

O local a ser cedido é o mesmo onde a Brigada Militar encontra-se instalada atualmente, sendo que a presente matéria tem por objetivo a regularização de tal situação, já que o prazo da cessão de uso anterior está se esgotando.

São estas, senhora presidente, senhoras e senhores vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 17 de outubro de 2019.


VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho